



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 21/2022

Ação n.º 02 - PAINT/2022: Assistência Estudantil

Unidade Auditada:

Campus Porto Alegre

DEZEMBRO/2022

Unidade de Auditoria Interna do IFRS - UNAI

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Órgão: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS**

Unidade Auditada: **Campus Porto Alegre**

Município/UF: **Porto Alegre/RS**

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
<https://ifrs.edu.br/unidade-de-auditoria-interna>

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Auditoria em Assistência Estudantil

A auditoria em Assistência Estudantil teve por objetivo avaliar se os recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) estão sendo aplicados em conformidade com o Decreto n.º 7.234/2010 e os normativos internos do IFRS; analisar se há publicidade e transparência dos atos que envolvem a Assistência Estudantil; e verificar se os resultados das ações realizadas com recursos do PNAES são avaliados e divulgados.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação da Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Rio Grande do Sul (IFRS), Campus Porto Alegre.

O objetivo do trabalho foi avaliar se os recursos do PNAES estão sendo aplicados em conformidade com as disposições legais; analisar se há publicidade e transparência dos atos que envolvem a Assistência Estudantil; e verificar se os resultados das ações realizadas com recursos do PNAES são avaliados e divulgados.

A auditoria foi realizada por amostragem e foram objeto de análise os Auxílios Permanência e Moradia vigentes no período de abril a julho de 2022.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que contou com a participação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de materialidade, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UNAI? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Avaliou-se como adequada a gestão do Programa de Assistência Estudantil no Campus Porto Alegre. Contudo, foram identificadas fragilidades que ensejam oportunidades de melhoria, dentre as quais, destacam-se:

- a) Divulgação dos benefícios pagos;
- b) Implantação da Gestão de Riscos;
- c) Entrega da documentação completa e tempestiva; e,
- d) (Re) classificação do grupo de pagamento.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CD – Colégio de Dirigentes

CGU – Controladoria Geral da União

CMGOEA – Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil

CONSUP – Conselho Superior

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

GTPAE – Grupo de Trabalho Permanente em Assistência Estudantil

IN – Instrução Normativa

PAE – Política de Assistência Estudantil

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PNAES – Programa Nacional de Assistência Estudantil

S.A. – Solicitação de Auditoria

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
RESULTADO	DOS
EXAMES.....	10
Publicização dos resultados.....	10
Gestão de Riscos.....	11
Ausência de documentação.....	11
(Re) classificação de grupo de	
pagamento.....	12
RECOMENDAÇÕES.....	14
CONCLUSÃO.....	1

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2022, aprovado pela Resolução do Conselho Superior n.º 078, de 17 de dezembro de 2021, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna n.º 21/2022.

Esta ação foi realizada no período de agosto a dezembro de 2022 (Ação n.º 02 do PAINT/2022) e teve como objetivos principais: 1) avaliar se os recursos do PNAES estão sendo aplicados em conformidade com a legislação vigente; 2) verificar se há adequada publicidade e transparência dos atos; e 3) verificar se os resultados das ações realizadas com recursos do PNAES são avaliados e divulgados.

Para alcançar esses objetivos, o trabalho analisou as seguintes subquestões: 1) As estruturas de governança instituídas para a gestão da Assistência Estudantil são adequadas?; 2) É realizado mapeamento e identificação dos riscos associados à Assistência Estudantil e definidas medidas para tratamento desses riscos?; 3) O processo de seleção dos discentes beneficiados com auxílios da Assistência Estudantil é realizado de acordo com as disposições normativas?; 4) São utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão da Assistência Estudantil?; e 5) Há monitoramento, controle e avaliação dos resultados do Programa de Assistência Estudantil?

O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES está disposto no Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, tendo sido aprovada a Política de Assistência Estudantil do IFRS por meio da Resolução CONSUP n.º 086, de 03 de dezembro de 2013. Conforme o art. 1º da desta resolução, “a Política de Assistência Estudantil – PAE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – é o conjunto de princípios e diretrizes que estabelecem a organização, as competências e o modo de funcionamento dos diferentes órgãos da Assistência Estudantil para a implantação de ações que promovam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto nº 7234/2010), com o Projeto Pedagógico Institucional e com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS”.

No âmbito do IFRS, a consolidação da Política de Assistência Estudantil é feita pela Pró-reitoria de Ensino, com o apoio do Grupo de Trabalho Permanente em Assistência Estudantil (GTPAE), órgão colegiado propositivo, consultivo de Assistência Estudantil que auxilia a Assessoria de Assistência Estudantil na implementação, regulação, planejamento, acompanhamento e avaliação da PAE do IFRS, seus programas, projetos e ações. Nos *campi*, o gerenciamento da Assistência Estudantil é realizado pelas Coordenações de Assistência Estudantil, setores de referência no apoio ao estudante em cada uma das 17 unidades do IFRS.

Ainda, destaca-se a atuação da Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil (CMGOAE), responsável por acompanhar e supervisionar a execução orçamentária do recurso da Assistência Estudantil do IFRS; realizar o cálculo e/ou recálculo da distribuição orçamentária, de acordo com a demanda, a partir dos critérios de vulnerabilidade; elaborar, anualmente, o cronograma de entrega dos resultados dos editais por parte dos campi; publicizar a distribuição mensal e possíveis valores residuais para recálculos; reunir-se, conforme a necessidade, para discussão de demandas e encaminhamentos relativos ao orçamento da Assistência Estudantil do IFRS; e propor alterações na proposta de divisão dos recursos financeiros a ser discutida no GTPAE e no CD.

Entre os principais objetivos da Política, está a minimização das desigualdades sociais e a ampliação da democratização das condições de acesso e permanência dos estudantes no ensino público. O público-alvo são os discentes que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica e a oferta de ações nesse sentido se dá, principalmente, através do Auxílio Permanência e do Auxílio Moradia.

Para a concessão dos benefícios, é realizada avaliação socioeconômica por Assistentes Sociais, com base na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993), no Código de Ética Profissional do Serviço Social e no Projeto Ético-Político Profissional. As avaliações socioeconômicas consideram renda (sendo prioritário àquele com renda de até 1,5 salário familiar per capita mensal), patrimônio, arranjo familiar, situação de moradia, situação de saúde, contexto educacional, condições de trabalho/ocupação, mobilidade, territorialidade, acesso a programas sociais e serviços, questões étnico-raciais, de gênero e sexualidade, violações de direitos sociais entre outras situações que deflagram as desigualdades sociais.

A partir da realização da avaliação socioeconômica, os estudantes são classificados em quatro grupos de pagamento (G1, G2, G3 e G4), sendo que quanto maior o indicador, maior é a expressão das desigualdades sociais às quais o estudante e seu grupo familiar são expostos e, consequentemente, maior é o valor percebido.

A principal base legal utilizada neste trabalho pode ser encontrada em: [Decreto 7234/2010](#), [IN Proen 10/2018](#), [IN Proen 01/2020](#), [IN Proen 02/2022](#) e [Resolução Consup 086/2013](#).

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletados do site institucional e, principalmente, dos documentos disponibilizados diretamente pela gestão do campus. A avaliação realizada compreendeu os benefícios recebidos de abril a julho de 2022. Nesse período, o campus possuía 261 benefícios, conforme planilha disponibilizada.

Os exames foram realizados nos benefícios de 15% dos discentes contemplados com Auxílio Permanência, sendo analisados também seus respectivos Auxílios Moradia. Para a definição da amostragem foram enumerados todos os processos digitais, sendo uma população total de 166, sendo escolhido o processo número 7 e seus múltiplos, e, para totalizar 15% também foram selecionados primeiro e o último

processo. Assim, foram analisados um total de 25 benefícios concedidos, conforme a tabela a seguir.

CPF	GRUPO	TIPO BENEFÍCIO	FORMATO DOCUMENTAÇÃO
***.309.420-**	3	Permanência	Digital
***.672.230-**	1	Permanência	Digital
***.972.300-**	1	Permanência	Digital
***.332.970-**	1	Permanência	Digital
***.982.460-**	1	Permanência	Digital
***.878.860-**	3	Permanência	Digital
***.338.000-**	1	Permanência	Digital
***.524.380-**	2	Permanência	Digital
***.716.210-**	1	Permanência	Digital
***.400.690-**	2	Permanência	Digital
***.321.670-**	1	Permanência	Digital
***.828.810-**	2	Permanência	Digital
***.971.710-**	1	Permanência	Digital
***.962.600-**	2	Permanência	Digital
***.106.640-**	2	Permanência	Digital
***.580.400-**	2	Permanência	Digital
***.005.840-**	2	Permanência	Digital
***.532.450-**	2	Permanência	Digital
***.258.660-**	1	Permanência	Digital
***.778.350-**	1	Permanência	Digital
***.111.390-**	2	Permanência	Digital
***.193.374-**	2	Permanência e Moradia	Digital
***.311.180-**	1	Permanência e Moradia	Digital
***.773.300-**	3	Permanência	Digital
***.402.330-**	3	Permanência	Digital

Os resultados dos exames, doravante apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (situação irregular identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria); Critério (lei, norma ou princípio desrespeitado na situação encontrada); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (sugestão de melhoria visando à regularização da impropriedade identificada, expedida apenas nos casos em que há necessidade de monitoramento da implementação de medida corretiva).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

As recomendações e sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

1. Não foi identificada divulgação de contemplação e/ou pagamento de benefícios informando dados detalhados dos alunos. Nas publicações localizadas, como por exemplo os resultados do Edital 46/2021, somente é divulgado o número da matrícula e o grupo de pagamento/classificação do aluno.

Critério

Conforme orienta o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC no item 15.16 é necessário “dar amplo acesso público no sítio da instituição de ensino na Internet, às normas e editais de seleção do programa, à lista de estudantes selecionados por processo seletivo, à relação de estudantes beneficiários de auxílio financeiro direto do programa, contendo os nomes dos beneficiários e o(s) tipo(s) e valor(es) do(s) benefício(s) pagos por estudante, e à relação dos gastos realizados com as aquisições de bens, materiais e serviços destinados à assistência estudantil em seu respectivo âmbito, detalhada por tipo e valor da despesa, quantidades adquiridas e o **nome dos estudantes beneficiados por tipo de despesa ou grupo de despesa**” (grifo nosso).

Manifestação da Unidade Auditada

“A decisão por dar publicidade somente utilizando o número de matrícula e grupo de pagamento se dá com base em eventos pretéritos, leia-se, cobrança de desempenho, ocorridos em função da ampla divulgação destes dados no *campus*. Em diversos momentos as listas de estudantes que recebem o auxílio estudantil foram solicitadas por colegiados de curso para que os mesmos pudessem verificar se estes estudantes estavam respondendo ao estímulo financeiro que a instituição estava lhes oferecendo. Entende-se que, na perspectiva da Política de Assistência Estudantil, este tipo de cobrança desvirtua seu propósito, uma vez que o Programa de Auxílios atende justamente os estudantes com maior situação de desigualdade/ vulnerabilidade social e a cobrança de desempenho por motivos de recebimento dos auxílios prejudica a busca por equidade de oportunidades dos estudantes do campus, conforme propõe o Art. 4º, § 2º da Política de Assistência Estudantil. Além disso, essa cobrança está em desacordo com a IN 02/2022 que vincula o recebimento de auxílio exclusivamente à frequência dos estudantes nas aulas.

Compreende-se que estando os dados no Portal da Transparência, há acesso à informação sem prejuízo da exclusão destes estudantes no *campus* por comportamentos pedagógicos que não condizem com a já citada política.”

Análise Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo analisar a publicização dos pagamentos realizados conforme orienta o Ofício 16/2019 citado acima. Destaca-se ainda que em consulta aos sites de outros *campi* do IFRS percebeu-se que vários adotam a mesma prática de divulgação que o campus Porto Alegre.

Neste contexto, e levando em consideração o exposto na resposta do gestor, não será emitida recomendação. Todavia, faz-se necessário uma discussão com a Pró-reitoria de ensino para alinhamento da divulgação dos dados exigidos no citado Ofício.

A UNAI irá apresentar essa questão à Pró-reitoria para analisar a possibilidade de atendimento da orientação do Ofício.

2. Não foi identificada prática formal de Gestão de Riscos no setor de Assistência Estudantil.

Critério

Implantação da Gestão de Riscos conforme determinação da [Política de Gestão de Riscos](#) e a [Metodologia de Gestão do Riscos](#) do IFRS.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta a SA 1 o gestor informou que “Não há prática estruturada de gerenciamento de riscos na gestão da Assistência Estudantil. A equipe realiza reuniões semanais para definir as ações necessárias às demandas apresentadas a partir dos atendimentos aos estudantes e dos acompanhamentos dos cursos. Neste sentido, a equipe prioriza suas atuações considerando o que foi definido em reunião.”

Na SA 2 foi questionado se há algum movimento institucional para implementação de Gestão de Riscos no setor e a resposta obtida foi que “em contato com a Diretoria de Assuntos Estudantis fomos informados que a Pró-reitoria de Ensino está responsável por organizar e dar andamento aos devidos procedimentos. Em adendo, o setor de Assistência Estudantil do campus PoA cadastrou entre suas necessidades de capacitação coletiva no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2023 o conhecimento sobre estratégias de Gestão de Risco.”

Análise Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo verificar se a gestão de risco foi implementada no setor de Assistência Estudantil do campus Porto Alegre. É válido reforçar que esse esforço deve ser coletivo e acontecer de maneira institucional com metodologia padronizada. Nesse sentido, não será emitida recomendação, porém vale reforçar junto a Pró-reitoria de Ensino a necessidade de efetivar a gestão de risco no setor de Assistência Estudantil.

3. Durante o processo de análise documental realizada pela auditoria interna, verificou-se que a documentação fornecida pelos alunos estava incompleta.

Critério

Exigência documental prevista no Edital *Campus* Porto Alegre Nº 46/2021, item 3, e Apêndice A da IN 01/2020

Manifestação da Unidade Auditada

“Durante a pandemia da COVID-19 e o período de ensino remoto, a entrega de documentos foi bastante flexibilizada. Os estudantes tiveram muita dificuldade de acessar as tecnologias, seja porque não tinham equipamentos ou rede de internet, seja pela falta de compreensão. O contato da instituição com os estudantes também ficou bastante prejudicado nesse período, resumindo-se, em muitos casos, apenas ao uso da

ferramenta de WhatsApp. Assim, as análises foram realizadas com as informações disponíveis no momento. No início aceitamos, em acordo com todos os assistentes sociais do IFRS, apenas o formulário socioeconômico e a carta de apresentação. Com o passar do tempo, ao perceber que os estudantes estavam se familiarizando um pouco mais com as ferramentas tecnológicas, passamos a exigir mais documentos.

Importante destacar que a Assistência Estudantil tem como objetivo a permanência e o êxito dos estudantes. Vivemos um período de muita evasão, de empobrecimento da população, de perda de empregos e de agravamento da saúde mental e física dos estudantes. Os auxílios estudantis foram primordiais para a permanência dos mesmos. Não havia porque dificultar ainda mais o que já estava caótico.”

Análise Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria buscou fazer uma análise na documentação entregue pelos estudantes. Embora parte da documentação tenha sido entregue destaca-se que não havia toda a documentação exigida pelo Edital 46/2021 ou citados na IN 01/2020. Entende-se que o período da pandemia tenha prejudicado a entrega documental, porém poderia ter havido um acompanhamento da entrega documental quando do retorno presencial. Além do mais, a documentação é importante para verificação da condição socioeconômica bem como confirmar a renda per capita da família. Neste contexto, emite-se a recomendação a seguir.

Recomendação

Recomenda-se que o campus adote medidas administrativas para que haja a entrega documental completa, exigida no Edital, dos inscritos para o auxílio permanência e o auxílio moradia.

4. (Re) classificação do Grupo de Pagamento diferente daquele indicado na pontuação da avaliação socioeconômica, conforme quadro abaixo.

Beneficiário	CPF	Grupo Classificação	Grupo Reclassificação	Justificativa
B. P. S.	***.982.460-**	G2	G1	Alteração de G2 para G1.
S. J. M. M.	***.193.374-**	G3	G2	Reavaliação em 26/09/2022 – G2 para G3.
T. R.M.	***.311.180-**	G2	G1	Passou para G1 devido a situação de vulnerabilidade em que se encontra.

Critério

Classificação socioeconômica dos estudantes conforme determina o art. 8º da IN 01/2020.

Manifestação da Unidade Auditada

“Em termos metodológicos se utiliza o instrumento de avaliação do Serviço Social como um facilitador para analisar os agravantes e atenuantes sociais, não sendo o determinante final para a decisão de grupo de pagamento em que o estudante será classificado. Esta decisão está a cargo da/o assistente social que se baseia nas

informações que o estudante apresenta nos documentos e formulário (“carta de apresentação”) ou em entrevista.

A organização do processo em formato digital não tem deixado espaço para a inserção de pareceres técnicos. Mas na maior parte dos casos, os estudantes que são reclassificados durante o processo de análise são acompanhados pela equipe e possuem registros de acompanhamento da equipe técnica.

As demais reclassificações, como é o caso da estudante S. J. M. M, indicada no quadro, ocorrem a pedido do próprio estudante, com formulário específico presente no Edital e apresentação de justificativa e documentos complementares que são igualmente analisados pela/o assistente social antes de considerado o pedido de reclassificação. ”

Análise Auditoria Interna

O art. 8º da IN 01/2020 diz que “a partir da realização da avaliação socioeconômica os/as estudantes serão classificados/as nos distintos grupos de pagamento, sendo que quanto maior o indicador, maiores são as expressões das desigualdades sociais as quais o estudante e seu grupo familiar são expostos”. O mesmo artigo apresenta a tabela de classificação com o indicador de cada grupo.

O objetivo da auditoria não é entrar no mérito da classificação realizada pelo Serviço Social, mas salientar que é necessário haver justificativa manifestada quando da alteração de grupo de pagamento, uma vez que a classificação está diferente da pontuação da avaliação socioeconômica.

RECOMENDAÇÕES

Achado N.º 3

Durante o processo de análise documental realizada pela auditoria interna, verificou-se que a documentação fornecida pelos alunos estava incompleta.

Recomendação 1

Recomenda-se que o campus adote medidas administrativas para que haja a entrega documental completa, exigida no Edital, dos inscritos para o auxílio permanência e o auxílio moradia.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que há conformidade em relação aos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado, tendo sido relatadas as fragilidades mais importantes, as quais devem ser objeto de análise por parte do Gestor.

As oportunidades de melhoria apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos: (i) divulgação dos benefícios pagos; (ii) implantação da Gestão de Riscos; (iii) entrega da documentação completa e tempestiva; e, (iv) (Re) classificação do grupo de pagamento.

Destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública. Ademais, ressaltamos que a implementação das recomendações emitidas será acompanhada posteriormente pela Unidade de Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório antes do trabalho específico de monitoramento.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Por fim, adverte-se que, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa CGU Nº 003/2017, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Bento Gonçalves, 12 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 MARCELO JUAREZ VIZZOTTO
Data: 10/01/2023 15:00:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marcelo Juarez Vizzotto
Auditor
Coordenador da Equipe

Leandro Pinheiro Vieira
Auditor
Membro da Equipe

De acordo:

William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe
Portaria Nº 447/2019